DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 20.513,07 (vinte mil, quinhentos e treze reais e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde para execução do "Programa Sorria São Paulo - Resolução SS 43 – 06/07/2018", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 20.513,07

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

TOTAL GERAL .....R$ 20.513,07

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 para execução do "Programa Sorria São Paulo - Resolução SS 43 – 06/07/2018", recursos esses transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.094, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o programa "Brasil Carinhoso", nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 713,10

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 212.002)

3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 286,90

(Fonte de Recurso: 0.05.41) (Código de Aplicação: 211.000)

TOTAL GERAL .....R$ 1.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Superávit Financeiro: ..... (subtotal) ..... R$ 713,10

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao programa "Brasil Carinhoso" do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação .....R$ 713,10

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ..... (subtotal) ..... R$ 286,90

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2050.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 264: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 286,90

TOTAL GERAL .....R$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), Atividade 2050 (Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.957, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Doação a Título Gratuito para a Instituição de Servidão para Passagem de Emissário de Esgoto Sanitário e da outras providencias.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....

D E C R E T A: –

Artigo 1° - Fica o Município de Indiaporã, autorizado a receber a titulo gratuito uma área de 0,1769 ha, encravada no terreno situado no perímetro rural da cidade de Indiaporã – SP, objeto da matricula nº 72.151 do CRI da Comarca de Fernandópolis-SP, de propriedade de Fernando Antonio Paladim e sua esposa Alice Rita de Souza Paladim, destinada a Passagem de Emissário de Esgoto Sanitário, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Indiaporã, com as medidas, limites, e confrontações mencionadas no memorial descritivo, cuja cópia segue em anexo a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA ÁREA:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice S-01,; deste, segue confrontando com terras da Matrícula nº 72.151, com os seguintes azimute e distâncias: 231º09'28" e 49,12 m até o vértice S-02, 127º38'18" e 289,68 m até o vértice S-03,; deste, segue confrontando com terras de Matrícula nº 58862, com o seguinte azimute e distância: 173º26'59" e 5,58 m até o vértice S-04,; deste, segue confrontando com terras da Matricula nº 72.151, com os seguintes azimute e distâncias: 307º38'18" e 294,53 m até o vértice S-05, 231º09'28" e 27,12 m até o vértice S-06, 230º15'23" e 62,38 m até o vértice S-07,324º49'32" e 10,02 m até o vértice S-08,; deste, segue confrontando com terras de matrícula nº 3.317, com o seguinte azimute e distância: 340º55'37" e 14,42 m até o vértice S-09,; deste, segue confrontando com terras da Matrícula nº 72.151, com os seguintes azimute e distâncias: 144º49'32" e 19,54 m até o vértice S-10, 50º15'23" e 58,08 m até o vértice S-11, 51º09'28" e 71,07 m até o vértice S-12,; onde encontra a margem da Estrada Municipal ER-114-10, objeto da matrícula nº 40.783, deste, segue margeando a referida estrada, com o seguinte azimute e distância: 74º25'06" e 10,13 m até o vértice S-01, ponto inicial da descrição deste perímetro; encerrando assim uma área de 0,1769 há"

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento